



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - SETIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD N° 25042 / 2023

Serviço de fornecimento de Certificados Digitais
(Intenção de Registro de Preços)

FEVEREIRO DE 2024

 ROBSON
FERNANDES
ATHANASIO
DE AGUIAR
01/02/2024 14:09

 ALEXANDRE
ROSA CAMY
01/02/2024 14:14

 CAMILO
GAMA
DA
SILVA
01/02/2024 14:17

 JOÃO
CARLOS
FERREIRA
FILHO
01/02/2024 14:18

 MAURIC
MÁRCIO
SAKAI
01/02/2024 14:19

 RODRIGO
MARCIANO
POUSO
01/02/2024 14:19

 ALESSANDER
MONTEIRO
SILVA
01/02/2024 14:35

 FRANCISCO
DAS CHAGAS
BRANDÃO DA
COSTA
01/02/2024 14:43

 MATEUS
COMINETTI
01/02/2024 14:59

 PAULO
SERGIO
PETRI
01/02/2024 15:05

 FRANCISCO
DAS
CHAGAS
BRANDÃO
DA COSTA
12/07/2024 13:52



I - INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, acompanhada de Intenção de Registro de Preços (IRP) mediante coparticipação do TRT24 em licitação conduzida por outro Órgão Gerenciador (TRT16), fornecendo informações necessárias para subsidiar a decisão da Direção Geral do TRT24 para aprovar ou não sua continuidade.

Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades, subdivididas e registradas nesse documento, tendo como base o processo de contratações de TIC, da seguinte forma:

I. Introdução;

II. Identificação e/ou indicações das equipes de planejamento e gestão da contratação;

1. Nomeação/indicação dos integrantes;

2. Indicação de integrantes para a equipe de gestão da contratação.

III. Análise de viabilidade da contratação:

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando:

1.1 o problema a ser resolvido;

1.2 a vinculação estratégica com o órgão, considerando:

1.2.1 alinhamento ao planejamento estratégico institucional;

1.2.2 alinhamento ao plano de contratações anual;

1.2.3 alinhamento ao PDTIC mais atual;

1.2.4 alinhamento ao plano de logística sustentável.

2. Os resultados pretendidos: em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

3. Análise da demanda, considerando:

3.1 estudos e a metodologia de cálculo utilizada para definir a quantidade e a qualidade da aquisição ou contratação pretendida;

3.2 Série histórica de consumo/demanda, se for o caso.

4 Providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário;

5. Análise da pesquisa de mercado conduzida pelo órgão gerenciador;

6. Descrição da solução escolhida pelo órgão gerenciador;



6.1 Justificativas

6.2 Estimativa de custos

6.3 Indicação de contratações correlatas e/ou interdependentes

6.4 Fonte dos recursos orçamentários

7. A declaração de viabilidade técnica/orçamentária (ou não) da contratação.

IV. A autoria, ciências e aprovação.



II - IDENTIFICAÇÃO E/OU INDICAÇÕES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

1 INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.1 NOMEAÇÃO/INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES

Conforme Portaria TRT/GP/DGCA Nº 089/2021, foram nomeados e assumem os respectivos papéis os servidores:

I - Integrantes demandante: Francisco das Chagas Brandão da Costa e Alessandro Monteiro Silva

II - Integrante técnico: Mauro Márcio Sakai

III - Integrante administrativo: Paulo Sérgio Petri

2 INDICAÇÃO DE INTEGRANTES PARA A EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES

I – Para Gestor do Contrato: Alexandre Rosa Camy, e em suas ausências, o servidor João Carlos Ferreira Filho.

II – Para Fiscal Técnico do Contrato: Alessandro Monteiro Silva, e em suas ausências, o servidor Mauro Márcio Sakai.

III - Fiscal Administrativo do Contrato: o servidor Camilo Gama da Silva, e em suas ausências, o servidor Rodrigo Marciano Pouso.

IV - Fiscal Demandante do Contrato: Alessandro Monteiro Silva, e em suas ausências, o servidor Mauro Márcio Sakai.



III - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Contratação por meio de registro de preço, de solução de fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, na cadeia Cert-JUS1, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 e Cert-JUS Magistrado A3 e de certificação digital de pessoa jurídica A1, A3 e de certificação digital SSL ICP-BRASIL e SSL WILDCARD associado com visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho do TRT24 a fim de permitir a validação, emissão e gravação de certificados digitais nas dependências deste Tribunal, bem como prover orientações acerca das certificações em nuvem.

Embora o TRT24 já possua vasta experiência na utilização deste tipo de serviço, foi indicada também a necessidade de visitas técnicas presenciais para validação da documentação, emissão e gravação de certificados digitais físicos e em nuvem. Esta necessidade visa suprir eventual lacuna de orientação técnica de Magistrados e Servidores com deficiência ou que possuam necessidades específicas.

A inclusão de Certificados digitais, Cert-JUS, A3, para Pessoa Física em nuvem se deu pela crescente necessidade de praticidade e segurança no ambiente digital, especialmente no contexto do Processo Judicial Eletrônico (PJE). A utilização de certificados digitais em nuvem oferece uma solução eficiente para dispositivos móveis, eliminando a dependência de tokens físicos e mitigando o problema recorrente de perdas ou danos aos dispositivos de armazenamento tradicionais. Além disso, a tendência de evolução do PJE nos próximos anos sugere uma maior integração e adoção de tecnologias modernas, tornando o uso de certificados digitais em nuvem uma opção alinhada com as perspectivas de avanço no sistema judiciário eletrônico. A inevitável transição para certificados digitais em nuvem não apenas simplifica a gestão e autenticação, mas também se alinha com as demandas crescentes por soluções mais flexíveis e adaptáveis às transformações tecnológicas no âmbito jurídico.

O TRT24 dispõe de uma ampla e consistente infraestrutura de TI, mas, ao mesmo tempo, em função da crescente demanda e a elevada dependência direta de serviços de Tecnologia da Informação,

¹ <https://acjus.jus.br/acjus/certificados/formatos>



bem como o uso cada vez mais intensificado da rede corporativa, da implantação, operação e evolução do processo eletrônico, da evolução, expansão e sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação, além dos demais serviços disponibilizados aos usuários internos e externos, demandam a cada dia a disponibilização desses serviços. Dentre esses serviços estão os certificados digitais, imprescindíveis às atividades jurisdicionais do TRT24.

O Certificado A3 é o único meio de acesso oferecido atualmente pelo PJe, sendo ainda compatível com vários serviços adicionais disponibilizados por órgãos governamentais e empresas privadas.

Existem outros serviços de TI que demandam a certificação digital, incluindo os certificados A3 PJ e A1 SSL equipamento servidor, grande parte da necessidade está relacionada a área fim (Pje), o que por si só justifica a contratação.

Os certificados A1 e A3 estão dentro da hierarquia da ICP-Brasil, trazendo a garantia de verificação, no processo de emissão, das credenciais do titular com todo o rigor determinado pelo Instituto de Tecnologia da Informação (ITI) - ligado à Casa Civil da Presidência da República (Medida Provisória 2200-2).

Adicionalmente, a exigência de compatibilidade com a AC-JUS é necessária pois é ela quem definitivamente efetivou a implantação da Certificação Digital no Judiciário fomentando o desenvolvimento de aplicações para comunicação e troca de documentos eletrônicos, viabilizando dentre outros, o Processo Judicial Eletrônico (PJe). A AC-JUS por ser AC de 1º nível não emite certificados para usuários finais, isto é, apenas emite certificados para as suas Autoridades Certificadoras subordinadas. Estas sim, emitem os certificados para os usuários finais, que podem ser Magistrados e Servidores, equipamentos e aplicações dos poderes judiciário, executivo ou legislativos federal ou estadual. Além das informações constantes de um certificado comum, os emitidos pela AC-JUS contém informações funcionais como cargo, lotação e matrícula de servidores públicos.

Ademais, o TST, através da Instrução Normativa TST n. 30, de 13 de setembro de 2007, regulamentou, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que tornou o uso do certificado digital obrigatório para o acesso, a assinatura e a validação dos atos praticados por meio eletrônico. A referida lei ainda determina que os certificados digitais sejam vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



No âmbito do Judiciário Trabalhista, a Resolução CSJT n. 164, de 18 de março de 2016, determina que os certificados digitais desta justiça especializada sejam de perfil “institucional”, do tipo A3, vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça – AC-Jus, que emite certificados Cert-Jus.

Portanto, não resta ao TRT24 alternativa senão continuar a realizar investimentos na área de TI, como ao longo dos anos vem fazendo, a fim de garantir sustentabilidade aos seus processos e serviços. A realização da Justiça do Trabalho depende da efetividade de tais processos, pois são eles que originariamente apoiam todas as funções internas, permitindo alcançar seus objetivos estratégicos e de negócio e, conseqüentemente, contribuindo significativamente para o retorno de todo investimento realizado, que culmina em atingir o objetivo principal, que é a prestação da justiça aos seus jurisdicionados de forma mais rápida e efetiva.

1.2 VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

1.2.1 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados: melhoria da qualidade e da disponibilidade das informações geradas pelo tribunal.

1.2.2 ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Em janeiro de 2024, a demanda foi submetida à deliberação do Comitê Gestor de TIC, que a aprovou. Esta contratação estará prevista em próxima edição do Plano Anual de Contratações (PAC).

Cabe ressaltar que o presente Registro de Preços terá vigência de 2 (dois) anos. A inclusão no PAC poderá ser realizada em 2025 ou 2026, quando da época necessária para sua contratação.

1.2.3 ALINHAMENTO AO PDTIC

Em janeiro de 2024, a demanda foi submetida à deliberação do Comitê Gestor de TIC, que a aprovou. Esta contratação estará prevista em próxima edição do PDTIC.

1.2.4 ALINHAMENTO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL



A equipe de apoio à contratação consultou a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação do TRT24, que se manifestou no sentido de que os critérios de sustentabilidade foram observados nos itens 8.6 do ETP e 4.11, 4.12 e 4.14 do TR desenvolvidos pela equipe do TRT16.

2 RESULTADOS PRETENDIDOS

- cumprir a Resolução CSJT 164/CSJT/2016 e Resolução CNJ 185/2013;
- garantir acesso ao PJe-JT a todo servidor e magistrado que utilize este sistema;
- assegurar a autenticidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos;
- assegurar o não repúdio de atos e transações executadas via processo eletrônico;
- reduzir os riscos em virtude de a utilização da tecnologia de certificação digital;
- mitigar decisivamente o acesso indevido aos sistemas que dela se utilizam, assim como eventuais ações sem a devida autorização.

3 ANÁLISE DA DEMANDA

3.1 DO QUANTITATIVO

A tabela abaixo identifica os itens a serem contratados, com a quantidade mínima definida como a estimativa de uso inicial, baseada nos volumes atuais utilizados mais uma margem para crescimento no decorrer da contratação, e nos quantitativos máximos, prevendo a expansão de nossas necessidades.

LOTE 1 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO MODELO TRADICIONAL				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Demanda
1	1	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162	Emissão	8



2	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227</p>	Emissão	8	
3	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p>	Emissão	1000	
4	<p>Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170</p>	Emissão	10	
5	<p>Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170</p>	Emissão	10	
6	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Visita	20	
7	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Visita	0	
LOTE 2 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO MODELO EM NUVEM				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Demanda
2	8	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, A3, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p>	Emissão	1000
	9	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Visita	20
	10	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Visita	0
LOTE 3 - MÍDIA CRIPTOGRÁFICA DO TIPO TOKEN USB				



Lote	Item	Descrição	Unidade	Demanda
3	11	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120	Dispositivo	0

3.2 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com o Decreto nº 3.996, de 31 de outubro de 2001, os serviços de certificação digital a serem prestados, credenciados ou contratados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal deverão ser providos no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). A Resolução Conjunta nº 004, de 28 de setembro de 2005, do STJ e CJF, normatiza os certificados digitais emitidos pela AC-JUS, vinculados à ICP-Brasil.

Nesse contexto, não há outra opção a não ser a utilização de certificados digitais compatíveis com a ICP-Brasil e AC-JUS, ficando a concorrência limitada a Autoridades de Registro (AR) ligadas a uma das Autoridades Certificadoras (AC) compatíveis com a AC-JUS.

3.2.1 DO PRAZO, LOCAL E DETALHES DA EXECUÇÃO

A forma detalhada de execução dos serviços será descrita no Edital e anexos elaborados pelo TRT16, Órgão Gerenciador da contratação (ARP), que se assemelham em todo o Brasil, visto que é regulamentado pela ICP-Brasil.

3.2.2 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando-se a necessidade de aquisição dos mesmos serviços, na proporção de suas necessidades, de inúmeros regionais da Justiça do Trabalho para os quais este estudo também foi destinado, entende-se como mais adequado o uso do procedimento de Sistema de Registro de Preços para esta licitação.

4 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



4.1 MOBILIÁRIO

Não se aplicam mudanças dessa natureza.

4.2 INFRAESTRUTURA

Não se aplicam mudanças dessa natureza.

4.3 SOCIO AMBIENTAL

Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais produz impactos positivos ao meio ambiente ao promover a diminuição do uso de papel e o de tinta de impressão como principal suporte físico dos processos. O Certificado Digital se torna um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

O descarte das mídias criptográficas será de responsabilidade do órgão contratante, em especial por a mídia criptográfica armazenar informações sensíveis, e deverá obedecer os critérios estabelecidos pela Justiça do Trabalho no quesito Sustentabilidade.

A contratada deverá adotar mecanismos para promover o uso de documentação em formato digital em detrimento da impressão de papel, como por exemplo: os vouchers.

As mídias criptográficas, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, preferencialmente, não construída de material plástico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

As mídias criptográficas não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente ou por declaração do fabricante.



As embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico, sendo necessária a realização de ampla pesquisa dos produtos disponíveis no mercado para avaliação da pertinência de inserção do critério de sustentabilidade;

A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 a fim de mitigar os impactos ambientais.

5 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Os serviços e soluções a serem contratados apresentam custos que não sofrerão variações conforme a localidade dos contratantes, uma vez que tratam-se de serviços nacionais de emissão de certificação digital, que serão os mesmos independentemente do local sede do órgão.

Desta forma, a pesquisa de preços efetuada pelo Tribunal gestor da pretensa ata de Registro de Preços é válida também para a realidade local do TRT da 24ª Região, bastando-se apenas a adequação dos quantitativos, conforme apresentamos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor unitário máximo	Demanda	Valor total
1	1	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica	Emissão	R\$ 73,00	8	R\$ 584,00
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica	Emissão	R\$ 50,00	8	R\$ 400,00
	3	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica	Emissão	R\$ 38,00	1000	R\$ 38.000,00
	4	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede	Emissão	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00
	5	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede	Emissão	R\$ 1.087,50	10	R\$ 10.875,00
	6	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital	Visita	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
	7	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital	Visita	R\$ 20,00	0	R\$ 0,00
2	8	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, A3, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM	Emissão	R\$ 38,00	1000	R\$ 38.000,00
	9	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem	Visita	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
	10	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem	Visita	R\$ 20,00	0	R\$ 0,00
3	11	Mídia criptográfica do tipo Token USB	Dispositivo	R\$ 41,84	0	R\$ 0,00
Custo total estimado						R\$ 93.659,00



Salientamos ainda que a soma dos quantitativos dos órgãos participantes tendem à obtenção de menores preços ao final do processo de aquisição, situação comum e esperada em qualquer licitação.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução deverá:

- prover emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais para magistrados, para servidores, para equipamentos e para os sítios do Tribunal a fim de atender a Resolução n. 164/CSJT, de 18 de março de 2016.
- permitir a prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico conforme determinação da Resolução CSJT nº 164/2016, art.2º.
- permitir conexão segura na infraestrutura computacional do PJe-JT conforme Resolução CNJ 185/2013, art. 27, § 2º e com o SISCONDJ.
- permitir a conexão segura do conector eSocial do SIGEP com eSocial em atendimento a Resolução n. 331/CSJT, de 29 de abril de 2022.
- atender os requisitos de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis do Conselho da Justiça do Trabalho, 3ª Edição, conforme Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021.
- ser compatível com os computadores corporativos, notebooks e sistemas operacionais adotados no órgão.

6.1 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O órgão gerenciador da proposta de ARP elencou em seu ETP algumas opções de soluções para contratação. Entretanto, a solução escolhida foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de mídia criptográfica e no serviço de validação, emissão e gravação de Certificação Digital e visita técnica por ser aquela que não necessita de investimento em recursos de infraestrutura tecnológica, gestão e operacionalização do processo de certificação digital pois mantém-se a solução já implantada, possui rigoroso controle do processo de qualidade de certificação digital pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, permite emissão de certificado digital e aquisição de mídia criptográfica (Token USB), sob



demanda, durante a vigência do contrato e ser o modelo amplamente utilizado pelos órgãos da administração pública, inclusive pelo TRT24 em suas últimas contratações dessa natureza.

6.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total máximo estimado para a presente contratação são os detalhados no levantamento de preços realizado pelo TRT16. Os constantes da tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor unitário máximo	Demanda	Valor total
1	1	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica	Emissão	R\$ 73,00	8	R\$ 584,00
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica	Emissão	R\$ 50,00	8	R\$ 400,00
	3	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica	Emissão	R\$ 38,00	1000	R\$ 38.000,00
	4	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede	Emissão	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00
	5	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede	Emissão	R\$ 1.087,50	10	R\$ 10.875,00
	6	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital	Visita	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
	7	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital	Visita	R\$ 20,00	0	R\$ 0,00
2	8	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, A3, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM	Emissão	R\$ 38,00	1000	R\$ 38.000,00
	9	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem	Visita	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
	10	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem	Visita	R\$ 20,00	0	R\$ 0,00
3	11	Mídia criptográfica do tipo Token USB	Dispositivo	R\$ 41,84	0	R\$ 0,00
Custo total estimado						R\$ 93.659,00

6.3 FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

Deverão ser disponibilizados recursos financeiros para aquisição da demanda necessária, oriundo do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

7 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA/ORÇAMENTÁRIA (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO



Estes estudos preliminares evidenciaram que a pretendida contratação, mediante a coparticipação do TRT24 na licitação a ser conduzida pelo Órgão Gerenciador, TRT16, proporcionará o alcance dos resultados pretendidos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência e da padronização.

Considerando a necessidade contínua do serviço de Certificação Digital;

Considerando as descrições, quantitativos informados, as especificações técnicas, custos e respectivas fundamentações;

Considerando que o estudo aqui exposto validou os esforços já realizados pelo Órgão Gerenciador, na busca pela melhor solução a ser adquirida levando-se em consideração as características específicas de cada ativo em contraposição com as ofertas do mercado e a realidade atual destas configurações aplicadas a outros órgãos públicos com necessidades similares, sem prejuízo da percepção da relativa urgência da contratação;

Considerando por fim, que os resultados das análises deste estudo vão ao encontro dos resultados pretendidos e a coparticipação pode ainda ser mais vantajosa, visto que há uma tendência de padronizações em soluções de TIC adotadas pela JT nos últimos anos.

A equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida para os grupos, itens e subitens definidos na Seção III deste Estudo, em coparticipação em Licitação conduzida pelo Órgão Gerenciador, TRT16.



IV - AUTORIA, CIÊNCIAS E APROVAÇÃO

1 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nomeados pela Portaria TRT/GP/DGCA Nº 089/2021.

Francisco das Chagas Brandão da Costa Integrante demandante	Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Alessander Monteiro Silva Integrante demandante	Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Mauro Márcio Sakai Integrante técnico	Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Paulo Sérgio Petri Integrante administrativo	Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Mateus Cominetti	Restrito aos critérios de sustentabilidade. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>

2 EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Alexandre Rosa Camy Gestor	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ nº 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
João Carlos Ferreira Filho Gestor Substituto	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ nº 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Alessander Monteiro Silva Fiscal técnico	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ nº 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Mauro Márcio Sakai Fiscal técnico substituto	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ nº 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>



Camilo Gama da Silva Fiscal administrativo	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ n° 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Rodrigo Marciano Pouso Fiscal administrativo substituto	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ n° 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Alessander Monteiro Silva Fiscal demandante	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ n° 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>
Mauro Márcio Sakai Fiscal demandante substituto	Declaro estar ciente da minha indicação e das minhas atribuições definidas na Resolução CNJ n° 468/2022. <i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD.</i>

3 REVISÃO

Robson Fernandes Athanásio de Aguiar Setor de Apoio a Contratações de TIC	<i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD</i>
------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

4 CIÊNCIA E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SETIC

Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC	<i>Documento assinado digitalmente pelo PROAD</i>
------------------------------------------	---------------------------------------------------

5 HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
04/12/2023	1	Modelo ETP simplificado. Intenção de Registro de Preços	Alessander Monteiro Silva
14/12/2023	2	Documento revisado. Ajuste de quantitativos e preços estimados. Cálculo do TCO.	Alessander Monteiro Silva, Francisco das Chagas Brandão da Costa e Robson Fernandes Athanásio de Aguiar

Campo Grande, 1 de fevereiro de 2024.

